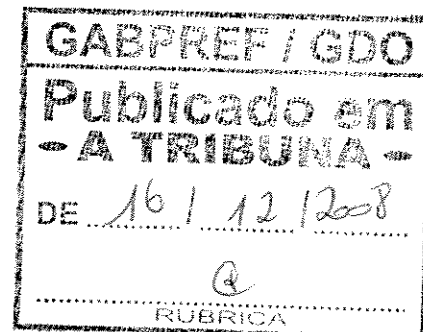




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.623

**Denomina logradouro público
no bairro República.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Praça Maria Cândida Lima** o logradouro público localizado no entroncamento da Rua Jacinto Bresciani com a Avenida Presidente Castelo Branco (ponto de coordenadas central UTM E= 364.741,68 e N= 7.758.343,63), no bairro República.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de dezembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7062116/08
/ccmt